

## Operacionalização do Projeto “ASSP Casa-Escola 2018/19”

### Angariação de novos Associados e redistribuição de quotas

1. Podem candidatar-se a este apoio todos os Professores deslocados a 50km ou mais da sua residência habitual, com despesas comprovadas em transportes públicos ou combustíveis, Associados da ASSP, de qualquer grau de ensino. Podem igualmente candidatar-se casais de Professores deslocados, com uma despesa da mesma natureza mensal conjunta de 250€ ou superior, independentemente da distância de casa às escolas.
2. Os candidatos assumem o compromisso de pagar as suas quotas e de se manter associados por um período mínimo de um ano.
3. Os candidatos deverão conquistar novos Associados (Professores e familiares). O apoio a receber corresponde ao conjunto de quotas acumuladas desses novos Associados. A ASSP prescinde do valor dessas quotas a favor do beneficiário.
4. No mês de **janeiro**, o beneficiário receberá a totalidade das quotas recebidas referentes aos meses de setembro a dezembro. Quanto maior for o valor das quotas relativas aos primeiros meses, maior será o valor recebido ao longo do ano – ver pontos 5 e 6.

Exemplo: se as quotas dos novos Associados por si angariados até ao final de setembro forem **40€**, em outubro 60€, em novembro 45€ e em dezembro 50€, receberá em janeiro o valor total de 480€, ou seja: **40€ + [40€+60€] + [40€+60€+45€] + [40€+60€+45€+50€]**.

5. Nos meses de abril e julho receberá as quotas acumuladas dos Associados conquistados até final de março e de junho, respetivamente.
6. Professores com despesas extraordinariamente elevadas poderão ser alvo de uma medida de solidariedade maior, com condições diferentes das apresentadas neste documento, dependente de aprovação da Direção Nacional (apresentação da situação através do email [casa.escola@assp.pt](mailto:casa.escola@assp.pt)).

### Comunicação

7. A ASSP terá dois canais de comunicação online para esclarecimento de dúvidas sobre aspectos desta medida ou sobre formas de melhor divulgar a ASSP (para assim conseguir mais Associados e aumentar o valor a receber): **no Facebook, o grupo ASSP Casa Escola**, para questões mais gerais, visíveis por todos os membros do grupo e também o e-mail [casa.escola@assp.pt](mailto:casa.escola@assp.pt), para questões mais específicas (incluindo questões burocráticas, pagamentos, faturas). Do outro lado do ecrã está o coordenador desta medida, Professor no ativo e que é também membro dos Órgãos Nacionais da Associação.
8. Para divulgarem a ASSP nas escolas os beneficiários receberão um "pacote" adequado para a realidade dos Professores nas escolas (e suas famílias), nomeadamente brochuras impressas **Professor ASSP** e uma apresentação PowerPoint / Prezi. Poderão também partilhar a página de Facebook e site da ASSP.

### Duração do apoio e limites

9. Durante este primeiro ano, é a redistribuição das quotas dos novos Associados que permitirá este apoio solidário. A situação desejável é que as verbas provenham do fundo de **consignação do IRS**, aliviando a

condição prevista no número 3. É desejável que os novos Associados contribuam para este fundo e divulguem a sua importância para apoiar não só a esta medida, mas para um apoio mais substancial a projetos de Professores nas escolas, projetos de Professores desempregados, bem como para medida de participação de 50% em formação contínua paga.

10. Em função das receitas da consignação do IRS do ano anterior, a percentagem do apoio a receber em julho poderá ser maior.

### **Candidatura ao apoio e documentação**

11. Enquanto a inscrição direta via site não estiver operacional, cada candidato deverá enviar um mail para [casa.escola@assp.pt](mailto:casa.escola@assp.pt) com informações sobre: nº de Associado, endereço da residência, designação e localidade da Escola ou Agrupamento e despesas mensais médias com viagens. No caso de se tratar de casal, a candidatura é individual, mas deverão indicar o número de Associado do cônjuge. Se ainda não tiver o nº de Associado, deverá informar essa situação no mail.
12. Para receber os apoios, os novos Associados beneficiários deverão enviar comprovativos de despesas de deslocação (quitação). Só serão elegíveis as despesas (combustível ou transportes públicos) que possuam o NIF da ASSP, 501 406 336. Estes comprovativos deverão ser entregues até ao dia 5 do mês seguinte, para o seguinte endereço:

ASSP – Apoio Casa Escola  
Largo do Monte n.º 1  
1170 – 235 Lisboa

13. Para cálculo aproximado de despesas com combustíveis, o site de referência é o [www.viamichelin.pt](http://www.viamichelin.pt). Os apoios serão atribuídos em vales de combustível e/ou ticket restaurant, devendo os candidatos assinalar a sua opção na inscrição online (mail).

### **Novos Associados angariados**

14. Para o cálculo do valor máximo de apoios a atribuir cumulativamente a cada período, os Serviços Centrais da ASSP considerarão as inscrições de novos conjuntos de Associados recebidas até ao dia 5 do mês seguinte a que dizem respeito.
15. Os Associados angariados deverão pagar as suas quotas trimestralmente, através de débito directo.
16. Os Associados angariados deverão mencionar na inscrição, no campo intitulado “Como tomou conhecimento da ASSP”, o Apoio Casa Escola, bem como o nome e número do Associado que o inscreveu.

[Nota: enquanto esta situação não estiver operacional no site, é o beneficiário do Casa Escola que deverá enviar mail semanal com os nomes completos das novas inscrições realizadas por seu intermédio].

### **Disposições finais**

17. O presente documento poderá ser revisto pela Direcção Nacional, trimestralmente, durante o primeiro ano de aplicação do Apoio.
18. Qualquer conflito existente será dirimido pela Direcção Nacional, após audição das partes envolvidas.